INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

FIEMG

TRIBUTÁRIO

SIGEMG

Nº 072 – 30/12/2021

INSTITUÍDO O PORTAL NACIONAL DO DIFAL

(DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS)

Foi publicado no Diário Oficial da União o Convênio ICMS n.º 235/2021. A norma institui o Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada e sua operacionalização.

O Portal Nacional do DIFAL (Diferencial de Alíquotas), será disponibilizado em endereço eletrônico mantido pela Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul - SVRS (difal.svrs.rs.gov.br) destinado a prestar as informações necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias e sua operacionalização ocorrerá por meio de Ato Cotepe/ICMS.

O Portal Nacional do DIFAL deverá conter:

- a legislação aplicável à operação ou à prestação específica, incluídas soluções de consultas e decisões em processo administrativo fiscal de caráter vinculante;

- as alíquotas interestadual e interna aplicáveis à operação ou à prestação;
- as informações sobre benefícios fiscais ou financeiros e regimes especiais que possam alterar o valor a ser recolhido do imposto; e
- as obrigações acessórias a serem cumpridas em razão da operação ou prestação realizada;
- a ferramenta que permita a apuração centralizada do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna da Unidade da Federação (UF) de destino e a interestadual da operação ou da prestação pelo contribuinte;
- a emissão das guias de recolhimento, para cada unidade federada (UF) e direcionamento específico para emissão das guias de recolhimento do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas.

O Convênio produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Lembramos que nos termos da recente decisão do Supremo Tribunal Federal e da aprovação do PLP n.º 32/2021 pelo Congresso Nacional, deverá ser publicada em breve Lei Complementar tratando da matéria.

Reforçamos que a ABIGRAF-MG e o SIGEMG estão à disposição para apoiá-los e auxiliá-los no que for necessário, por meio dos contatos: pelos telefones: **(31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468** ou no e-mail: abigrafmg@abigrafmg.com.br